

LEI Nº 81, DE 04 DE MARÇO DE 1997.

## **DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ENTIDADE QUE ESPECIFICA.**

A Câmara Municipal de Pedra Bela aprova e eu José Ronaldo Leme, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a entidade denominada Associação Beneficente de Amparo a Terceira Idade Madre Paulina, sem fins lucrativos, com sede neste Município.

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedra Bela, aos 04 de março de 1997.

JOSÉ RONALDO LEME  
Prefeito Municipal

Nota: Publicada e afixada no quadro de atos oficiais na data supra.

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 25/06/2018*

*Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.*